

apreciação do seu mérito, por exemplo, publicações pedagógicas e científicas.

3 — Métodos de avaliação:

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos de avaliação das candidaturas:

a) Avaliação curricular;

b) Análise do Projecto de intervenção na Escola;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequada à realidade da Escola.

3.2 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam de Regulamento, podendo ser disponibilizados se solicitados aos Serviços Administrativos da Escola.

4 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso será publicitada em <http://www.esec-f-pereira-melo.rcts.pt> e afixada na Escola, no prazo de 5 dias úteis, a contar do término do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

19 de Março de 2009 — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Benedita Meneses Côrte-Real*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gondomar

Aviso n.º 6582/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho de 22 de Dezembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para a celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o exercício de funções, no Centro Novas Oportunidades, correspondente à carreira de Assistente Técnico, previsto no Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio.

2 — Local de Prestação: Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gondomar.

3 — Requisitos habilitacionais: Mínimo 11.º ano de escolaridade ou equivalente conforme o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.

4 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

4.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$(AC = HL \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%)$$

Se o candidato já desempenhou estas funções:

$$(AC = HL \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 25\% + AD \times 25\%)$$

em que:

HL — Habilitações Literárias

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional

AD — Avaliação de Desempenho

4.2 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção

$$CF = (AC \times 40\% + EAC \times 30\% + EPS \times 30\%)$$

em que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

4.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4.4 — Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

5 — Remuneração líquida mensal: € 683,13, correspondente à posição remuneratória 1, nível remuneratório 5 da tabela única das carreiras do regime geral da função pública.

6 — Duração do contrato: 1 ano, renovável até 3.

7 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, Estatuto do Pessoal não Docente do Ensino não Superior (Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Junho)

8 — Requisitos de Admissão:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Impedimentos à candidatura: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontram em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Apresentação e formalização da candidatura: Mediante requerimento próprio que será fornecido aos candidatos nos Serviços de Administração Escolar do estabelecimento indicado e durante o período de funcionamento ao público, ou impresso electrónico disponível na Web da Escola.

O requerimento, acompanhado dos seguintes documentos: fotocópia do Bilhete de Identidade, cópia de certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae*, e quaisquer outros documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional, devem ser entregues em mão nos serviços de administração escolar na hora de expediente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Presidente do júri do concurso de Assistente Técnico, Escola Secundária de Gondomar, Largo Luís de Camões, 4420-183 Gondomar.

10.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11 — Júri do concurso:

Presidente: Maria Teresa Miguel Cameira, Vice-Presidente do Conselho Executivo responsável pelo CNO

Vogais efectivos:

Olga Maria Oliveira Magalhães, Coordenadora do CNO;

Maria Impéria Sousa Martins Almeida Loureiro, Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes:

Alzira Ribeiro dos Santos Ferreira, Assistente Técnica responsável pela gestão administrativa do CNO;

Ana Maria Ferreira dos Santos, Assistente Técnica mais antiga dos Serviços de Administração Escolar;

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — As actas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim da Silva Costa*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico João Gonçalves Zarco

Aviso n.º 6583/2009

No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, de 1 de Setembro 2008 e 31 de Dezembro 2008, referentes ao ano lectivo de 2008-2009, dos seguintes docentes:

Contrato administrativo provimento:

Alegria Royo Beltran — 350.

Alexandra Maria Pereira Carneiro — 410.

Amândio Henrique Maia Barbosa — 540.

Ana Margarida Silva Machado Fontão — 500.

Ana Maria Cunha Gomes — 300.

Ana Sofia Pires Silva — 300.